

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ELEVAR O VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO QUE PERCEBEM R\$ 136,00 (CENTO E TRINTA E SEIS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a elevar o vencimento dos servidores do quadro de pessoal do poder Executivo que percebem até R\$ 136,00 (Cento e Trinta e Seis Reais) para a R\$ 151,00 (Cento e Cinquenta e Um Reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros que valerão a partir do dia 03 de abril de 2000, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DAPREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 09 de maio de 2.000.



FRANCISCO BETERRA NETO
Prefeito Municipal em Exercício